



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0408001/2021/PMNP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 PMNT-PP-SPR, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA COSTA & PAES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e, de outro lado, a empresa **COSTA & PAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.602.474/0001-15, com sede na Rua dos Caripunas, n.º 1052, Bairro Jurunas, município de Belém - PA, CEP 66.033-230, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Augusto da Costa Paes Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 636.546.442-87, portador do RG n.º 2919903, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º **0408001/2021/PMNP**, que trata da *adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, originária do Pregão Presencial n.º 002/2021 PMNT-PP-SPR, para a contratação de empresa para execução de serviços de publicação de atos oficiais como editais, portarias, decretos, homologações, extratos de contratos e atas de registro de preços, e outros atos administrativos que se fizerem necessários, nas impressas oficiais e jornais de grande circulação na região*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratado pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Serão pagos pelas prestações dos serviços o valor disposto na Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 (Relação de Itens), derivada do Pregão Presencial n.º 002/2021 PMNT-PP-SPR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3 – O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04 de agosto de 2025, encerrando-se no dia 03 de agosto de 2026, o prazo de vigência contratual.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento vigente para o ano de 2025 e 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Gelson Luiz Dill

Prefeito Municipal

Contratante

COSTA & PAES LTDA

Luiz Augusto da Costa Paes Junior

Sócio Administrador

Contratada